PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 801 DE 20.11.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de- São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei - Municipal nº 683 (seiscentos e oitenta e três), desta- data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da - Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17.03.1.964, um crédito suplementar na importância de- NCR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para suple- mentar as verbas do Orçamento vigente conforme discri- minação da citada Lei Municipal nº 683 (seiscentos e - oitenta e três).-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 (vinte) de no- vembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Muni- cipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário